



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. **BISPO PADOVAN**

Bispo
Padovan
VEREADOR

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DOCUMENTO: **Projeto de Lei nº 095/2023 – protocolo nº 1219/2023**

PROCEDÊNCIA: **Ver. Marcelo Lemos**

RELATOR: **Ver. Bispo Padovan**

ASSUNTO: “Dispõe sobre a transparência na execução de emendas parlamentares indicadas ao Município por Senadores, Deputados Estadual e Federal e Vereadores.”

I – Relatório

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise, Projeto de Lei nº 095/2023 – protocolo nº 1219/2023 de autoria do Ver. Marcelo Lemos:

“Dispõe sobre a transparência na execução de emendas parlamentares indicadas ao Município por Senadores, Deputados Estadual e Federal e Vereadores.”

II – Parecer

De acordo com o Artigo 67 da Lei Orgânica do Município, em combinação com o Artigo 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o especto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir a receita ou despesa relativa a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

III – Análise

Analizamos o presente projeto que visa sobre a transparência na execução de emendas parlamentares indicadas ao Município por Senadores, Deputados Estadual e Federal e Vereadores. Os cidadãos brasileiros pagam uma alta carga de tributos, portanto tem direito de avaliar esses gastos. Por tanto, devem ter acesso a informações detalhadas sobre o quanto é gasto pelos órgãos públicos.

Neste sentido, à semelhança do que já existe no âmbito federal e estadual, se faz necessário instituir, em prol da transparência e da maior efetividade de controle da execução orçamentária, relatório trimestral contendo dados mínimos que permitam à sociedade, e aos próprios Vereadores, acompanhar a execução das despesas orçamentárias originárias de emendas parlamentares incorporadas à Lei Orçamentária Anual.

IV – Voto Do Relator

Assim, no juízo da avaliação técnica deste relator, o presente parecer é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Comissões, em 27 de novembro de 2023.

Ver. **BISPO PADOVAN**
Bancada do Republicanos
Relator

De acordo:

Contrário: